



Paraíso do Tocantins/TO, 14 de maio de 2020.

Ao

IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAROLINA/MAIlmo. Sr. Alexandre Augusto Bringel
Diretor ExecutivoCAROLINA/MA - IMPRESEC
Folha nº 21**PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL****ANO CALENDÁRIO 2020****1. OBJETO**

- 1.1. Realização de Reavaliação Atuarial ano 2020**, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.
- 1.2. Realização de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;
- 1.3. Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA**, previsto no Art. 23 da Portaria 403 do MPS;
- 1.4. Elaboração do Anexo de metas fiscais**, estabelecida no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 1.5. Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário;
- 1.6. Elaboração do Estudo de ALM – Asset Liability Management**, em caso de acompanhamento, estabelecido no Art. 4º inciso II da Resolução nº 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional visando o equilíbrio entre o ativo e o passivo futuro do RPPS, no intuito de obter investimentos mais rentáveis a longo prazo que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de Benefícios.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

FASE 1 - Levantamento de dados:

- Levantamento e confirmação dos dados cadastrais dos servidores municipais vinculados ao RPPS, atendendo ao "lay-out" padrão fornecido por esta empresa.

FASE 2 - Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios



previsíveis, previamente determinados;

- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver.

FASE 3 – Resultado e entrega dos trabalhos:

- Elaboração e envio dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a realização dos serviços propostos será de 60 (sessenta) dias, a contar da confirmação dos dados.

3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento para a execução dos serviços descritos no objeto da presente proposta é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

1º parcela no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a assinatura do Contrato.

2º parcela no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que será pago na entrega do serviço.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

No aguardo de vossa manifestação, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Patrícia Martins Souto
Self Assessoria e Consultoria Ltda.
Comercial

10.450.122/0001-33
SELF ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.
Av. Castelo Branco nº1555, 2º Andar
Centro - CEP 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO